

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS - PROEXAE

EDITAL N.º 18/2023-PROEXAE/UEMA CONCESSÃO DA BOLSA CULTURA DO PROGRAMA CAMPUS CULTURAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - UEMA

A Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Estudantis da Universidade Estadual do Maranhão - PROEXAE/UEMA, de acordo com a Resolução n.º 460/2023-CAD/UEMA (resolução que atualiza o valor das bolsas para R\$ 700,00, setecentos reais), torna público o presente edital para seleção de projetos para o Programa Bolsa Cultura 2023-2024. Este Edital constitui-se na seleção de **48 (quarenta e oito) bolsas** de extensão do Programa Campus Cultural-UEMA, instituído pelas Resoluções n.º 1226/2016-CEPE/UEMA e n.º 960/2016-CONSUN/UEMA. A quantidade de bolsas foi instituída por meio da Resolução n.º 327/2020-CAD/UEMA.

1. OBJETO

A Bolsa Cultura (BC) é uma bolsa de extensão do Programa Campus Cultural-UEMA que visa promover ações, registros artísticos e culturais de forma a integrar saberes, habilidades e expressões literárias, musicais, performáticas, visuais, desportivas e outras, na relação universidade e sociedade.

2. OBJETIVOS

- a) Promover o desenvolvimento, registro e a circulação de atividades artístico-culturais entre os diversos *campi* da UEMA;
- b) Ampliar o ensino, a pesquisa e a extensão nas áreas de artes e cultura, possibilitando a formação de agentes culturais e públicos de cultura tanto da comunidade acadêmica quanto das populações em volta dos *campi*;
- c) Estimular a produção de saberes e práticas sobre as artes e culturas por meio de diferentes linguagens, distribuídas em seis modalidades: artes visuais (1); artesanato (2); música (3); literatura e poesia (4); artes da cena (ritual, performance, teatro e dança) (5); esportes (6) e cultura indígena, quilombola e das comunidades ribeirinhas (7) as quais poderão também dialogar, ou não, com questões de preservação do meio ambiente;
- d) Alimentar o banco de dados da UEMA/PROEXAE e do canal Coordenação de Cultura - PROEXAE/UEMA.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições para o programa Bolsa Cultura (BC-2023/2024) serão no período de **18 de setembro a 16 de outubro de 2023** pela plataforma do SigUEMA/Programas e Projetos, Módulo de Extensão.

4. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

4.1 A proposta de projeto Bolsa Cultura deverá conter a seguinte estrutura: 1. Capa com o título do projeto, 2. Equipe executora, 3. Resumo (500 a 600 palavras), 4. Justificativa, 5. Fundamentação teórica, 6. Objetivo geral, 6.1 Objetivos específicos, 7. Metodologia, 8. Resultados esperados com especificação de benefícios potenciais, 9. Orçamento, 10. Cronograma de execução e 11. Referências bibliográficas; 12. DECLARAÇÃO de AUTORIZAÇÃO da INSTITUIÇÃO assinado pelo coordenador do projeto e pelo responsável da instituição onde será desenvolvido o projeto [ver o modelo em formulário na página da PROEXAE].

4.2 O projeto deverá ser planejado para a duração de 12 (doze) meses. (Modelo disponível na homepage da PROEXAE, no endereço eletrônico <<http://www.proexae.uema.br/coordenacao-de-cultura/formularios/>>).

4.3 O formulário de inscrição deverá indicar a modalidade na qual o projeto está inserido, se artes visuais (1); artesanato (2); música (3); literatura e poesia (4); artes da cena (ritual, performance, teatro e dança) (5); esportes (6) ou cultura indígena, quilombola e das comunidades ribeirinhas (7), indicar duas ou mais ações culturais e artísticas a serem desenvolvidas, as quais poderão também dialogar, ou não, com questões de preservação do meio ambiente (APÊNDICE A) e sugerir as ações culturais e artísticas (APÊNDICE B).

4.4 Projeto do(a) orientador(a) entregue, datado e assinado pelo professor(a) orientador(a), via SigUEMA.

4.5 Um plano de trabalho por aluno ou aluna bolsista (não precisam ser diferentes) e um plano compreendendo as ações de todos os alunos(as) voluntários(as). (Modelo disponível na homepage da PROEXAE, no endereço eletrônico <<http://www.proexae.uema.br/coordenacao-de-cultura/formularios/>>).

4.6 Currículo modelo *Lattes* do(a) professor(a) orientador(a) com descrição das atividades a partir de 2017.

- 4.7 Ficha de pontuação de Currículo *Lattes*/CNPq devidamente preenchida (Modelo disponível na homepage da PROEXAE, no endereço eletrônico <<http://www.proexae.uema.br/coordenacao-de-cultura/formularios/>>).
- 4.8 PAD e RAD vigentes, conforme artigo 1º da Resolução n.º 183/2015-CAD/UEMA.
- 4.9 Após a divulgação do resultado final, o proponente deverá cadastrar o Plano de Trabalho no ato de indicação do discente pela plataforma do SIGUEMA > Portal do docente > Cadastro de Plano de Trabalho, contendo informações como: local de trabalho, justificativa, objetivo, atividades desenvolvidas, cronograma de atividades e dados pessoais do discente bolsista (nome completo, banco, número da agência, número da conta corrente e número da operação). (Modelo disponível na homepage da PROEXAE, no endereço eletrônico <<http://www.proexae.uema.br/coordenacao-de-cultura/formularios/>>).

5. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO(A) PROFESSOR(A) ORIENTADOR(A) DO PROJETO

- 5.1 Ser professor(a) efetivo(a) da UEMA e não estar afastado(a) ou licenciado(a) da instituição durante o período de vigência do projeto.
- 5.2 Orientar e acompanhar o(s) bolsista(s) e aluno(s) voluntário(s) no desenvolvimento do plano de trabalho apresentado no projeto.
- 5.3 Acompanhar e avaliar o desempenho do(s) bolsista(s) e aluno(s) voluntário(s) mediante o preenchimento dos Relatórios Parcial e Final, encaminhá-los à PROEXAE nas datas estabelecidas (via SigUEMA).
- 5.4 Orientar a elaboração do Relatório Parcial e Final das atividades desenvolvidas pelo(as) bolsista(s) e aluno(as) voluntário(as) que deverão ser entregues à Coordenação de Cultura da PROEXAE nas datas estabelecidas, via SigUEMA.
- 5.5 Orientar a elaboração do resumo e a produção dos slides para apresentação na Jornada Cultural da UEMA - JOCULT.
- 5.6 Participar da Jornada Cultural da UEMA - JOCULT (Parcial e Final). Não podendo comparecer ao evento citado, o(a) orientador(a) deverá designar oficialmente, em carta ou e-mail <bolsacultura@proexae.uema.br> destinado(a) ao Coordenador(a) de Cultura, um(a) substituto(a).

5.7 Orientar a elaboração e apresentação das ações culturais e artísticas (APÊNDICE B) propostas de acordo com a modalidade sugerida, durante a Jornada Cultural da UEMA - JOCULT (Parcial e Final).

5.8 A realização de substituição do(a) bolsista e voluntário(a) poderá ocorrer até o ato do envio do Relatório Parcial, ou seja, dentro do prazo de seis meses de vigência do projeto, juntamente com a exposição de motivos e a documentação do(a) seu(sua) aluno(a) substituto(a).

5.9 Não apresentar pendências em Projetos de Extensão em exercícios anteriores.

6. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO(A) ALUNO(A) BOLSISTA E VOLUNTÁRIO(A)

6.1 Estar regularmente matriculado(a) em curso de graduação na UEMA (na modalidade presencial ou EaD, ou ser aluno(a) dos programas especiais - ENSINAR, PROETNOS ou PROFITEC), cursando entre o segundo e o penúltimo período, devendo apresentar Histórico Escolar.

6.2 Dispor de, no mínimo, 20 horas semanais para dedicação ao projeto.

6.3 Não possuir vínculo empregatício de nenhuma natureza, bem como não exercer nenhuma atividade remunerada. Este subitem não se aplica à indicação do(a) aluno(a) voluntário(a).

6.4 Não poderá, em nenhuma hipótese, ser contemplado(a) com outro tipo de bolsa (Ensino, Pesquisa, Estágio, Monitoria, PIBID, PIBEX, ACOLHER, EXTENSÃO PARA TODOS, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL e BOLSA PERMANÊNCIA, PIBIC, BATI, entre outras Bolsas e Auxílios). Não existe impedimento para beneficiários de auxílios como: Moradia, Alimentação, Creche e Emergencial e participantes do Programa Mais Extensão. Este subitem não se aplica ao(a) aluno(a) voluntário(a).

6.5 Apresentar rendimento acadêmico igual ou superior a 7,0 (sete). Este subitem não se aplica à indicação do(a) aluno(a) voluntário(a).

6.6 De acordo com o calendário proposto, deve elaborar e enviar à Coordenação de Cultura os relatórios parciais e finais, assim como os slides e resumos a serem apresentados na defesa do relatório durante a Jornada Cultural.

6.6 Participar da Jornada Cultural da UEMA - JOCULT (parcial e final) na data especificada pela Coordenação de Cultura-PROEXAE.

6.7 Devolver à instituição, em valor atualizado, a bolsa recebida indevidamente, caso os requisitos e compromissos acima não sejam cumpridos.

6.8 Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referências a sua condição de bolsista da Bolsa Cultura/UEMA.

6.9 Efetuar o Cadastro Único no SigUEMA apresentando os documentos e formulários exigidos para a inscrição do(a) aluno(a) discriminados no APÊNDICE C.

7. DOS REQUISITOS DO PROJETO

7.1 É considerado projeto de extensão de culturas e artes o conjunto de ações continuadas, realizadas junto à comunidade acadêmica e à sociedade, desenvolvidas de forma sistematizada e articuladas ao ensino e à pesquisa.

7.2 O projeto deverá ser viável em sua realização para acontecer tanto de forma virtual quanto de forma presencial ou híbrida e apresentar a metodologia de execução dos casos correspondentes, respeitando as normas sanitárias, de acordo com as resoluções vigentes do Governo Federal, do Estado e da Reitoria.

7.3 O roteiro do projeto deverá conter: 1. Capa com título do projeto, 2. Equipe executora, 3. Resumo (500 a 600 palavras), 4. Justificativa, 5. Fundamentação teórica, 6. Objetivo geral, 6.1. Objetivos específicos, 7. Metodologia, 8. Resultados esperados com especificação de benefícios potenciais, 9. Orçamento, 10. Cronograma de execução e 11. Referências bibliográficas; 12. DECLARAÇÃO de AUTORIZAÇÃO da INSTITUIÇÃO assinado pelo coordenador do projeto e pelo responsável da instituição onde será desenvolvido o projeto [ver o modelo em formulário na página da PROEXAE]. O projeto deverá ser planejado para a duração de 12 (doze) meses. (Modelo disponível na homepage da PROEXAE, no endereço eletrônico <<http://www.proexae.uema.br/coordenacao-de-cultura/formularios/>>).

7.4 O formulário de inscrição deverá indicar a modalidade na qual o projeto está inserido, se artes visuais (1); artesanato (2); música (3); literatura e poesia (4); artes da cena (ritual, performance, teatro e dança) (5); esportes (6) ou cultura indígena, quilombola e das comunidades ribeirinhas (7), indicar duas ou mais ações culturais e artísticas a serem desenvolvidas, as quais poderão também dialogar, ou não, com questões de preservação do meio ambiente (APÊNDICE A) e sugerir as ações culturais e artísticas (APÊNDICE B).

- 7.5 Apresentar relevância social com vistas a promover o desenvolvimento das artes e cultura no Estado do Maranhão.
- 7.6 Ser elaborado em formulário próprio do programa Bolsa Cultura <<http://www.proexae.uema.br/coordenacao-de-cultura/formularios/>> e encaminhado aos Departamentos Acadêmicos ou Centros respectivos, que o submeterão à apreciação de suas Assembleias.
- 7.7 Preconizar a adoção de novas tecnologias, de acordo com o contexto de execução do projeto.
- 7.8 Proporcionar maior articulação com as atividades de ensino e pesquisa e, preferencialmente, atender às questões prioritárias da sociedade para o desenvolvimento da cidadania plena.
- 7.9 Ter viabilidade técnica e financeira, de acordo com o subitem 7.2.
- 7.10 O projeto pode estar articulado à outra(s) ação(ações) de extensão voltada(s) para a mesma temática.
- 7.11 Na avaliação das propostas, será atribuído 50% (cinquenta por cento) da nota para o currículo e 50% (cinquenta por cento) da nota para o projeto.
- 7.12 Projetos e/ou professores(as) que não apresentaram os relatórios (parcial e/ou final) na versão anterior do Bolsa Cultura (2022-2023) estão automaticamente eliminados deste pleito.

8. DA CONCESSÃO DA BOLSA

- 8.1 Serão oferecidas 48 Bolsas Cultura com vigência no período de 1º de novembro 2023 a 31 de outubro de 2024.
- 8.2 De acordo com a **Resolução n.º 460/2023-CAD/UEMA**, o valor da bolsa será de R\$ 700,00 (setecentos reais).
- 8.3 Cada professor(a) orientador(a) poderá solicitar até duas bolsas por projeto. No projeto contemplado, o(a) orientador(a) poderá indicar até seis alunos(as) voluntários(as).
- 8.4 A não entrega da documentação de indicação do bolsista, conforme os prazos previstos neste Edital, resultará na perda da cota pelo orientador selecionado.

9. SELEÇÃO DOS PROJETOS E RESULTADO

9.1 A seleção dos projetos será realizada pelo Comitê Institucional de Extensão, **no período de 17 de outubro a 23 de outubro de 2023**. O resultado preliminar da seleção será divulgado **no dia 24 de outubro de 2023**. A divulgação do resultado final será **dia 27 de outubro de 2023** disponibilizado na homepage <http://www.proexae.uema.br/>. O período para a entrega da documentação do(s) aluno(s) bolsista(s) e voluntário(s) será **de 27 de outubro a 5 de novembro de 2023**.

9.2 Os projetos não contemplados com bolsa poderão ser desenvolvidos, de forma voluntária, a critério do(a) professor(a), que terá o período **de 27 de outubro a 5 de novembro de 2023** para manifestar o seu interesse, por escrito, via e-mail bolsacultura@proexae.uema.br. Os alunos serão cadastrados como voluntários, devendo apresentar a documentação descrita no item 2 do APÊNDICE C.

10. INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

O prazo para submissão de interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis, a contar da divulgação do resultado preliminar, cabendo à PROEXAE/UEMA proceder ao julgamento do pleito, devendo encaminhá-lo aos membros da comissão de avaliação bolsacultura@proexae.uema.br.

11. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

DATA	DESCRIÇÃO DAS ETAPAS
18/9/2023 a 16/10/2023	Período de Inscrições dos Projetos
17/10/2023 a 23/10/2023	Análise do Comitê Institucional de Bolsa Cultura
24/10/2023	Resultado Preliminar
25/10/2023 e 26/10/2023	Interposição de Recurso
27/10/2023 a 5/11/2023	Manifestação de interesse para projeto voluntário
27/10/2023	Resultado final
30/10/2023 a 15/11/2023	Cadastro do Plano de Trabalho e do Bolsista/Voluntário
1º/11/2023 a 31/10/2024	Execução dos Projetos
10/5/2024	Entrega do Relatório Parcial
12/4/2024 a 19/4/2024	Análise do Relatório Parcial e Avaliação pelo Comitê Institucional de Extensão
Uma semana depois da Pré-JOEX 5/2024	Pré-JOCULT

10/10/2024	Entrega do Relatório Final
11/10/2024 a 18/10/2024	Análise do Relatório Final e Avaliação pelo Comitê Institucional de Extensão
21/10/2024 a 28/10/2024	Correção e Entrega do Relatório Final
Final do mês 11 e início do 12/2024	JOCULT (Semana Acadêmica 2024)

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 A bolsa concedida não implica vínculo empregatício com a UEMA.

12.2 Relatórios, formulários de avaliações bimestrais, solicitações de substituição de bolsista ou cancelamento de bolsa deverão ser encaminhados à Coordenação de Cultura PROEXAE/UEMA, via SigUEMA.

12.3 A Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Estudantis poderá cancelar ou suspender a bolsa a qualquer momento caso se verifique o não cumprimento das normas estabelecidas neste Edital. Assim como **suspender a bolsa**, sem pagamento de retroativos, quando houver atraso de mais de 15 dias, sem justificativa, para entrega dos formulários dos relatórios parcial e final.

12.4 Os casos omissos serão resolvidos no âmbito da Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Estudantis, em conjunto com o Comitê Institucional de Bolsa Cultura/UEMA.

12.5 Todos os recursos financeiros disponibilizados neste Edital estão condicionados às limitações orçamentárias da UEMA.

12.6 Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

São Luís - MA, 18 de setembro de 2023.



Profa. Dra. Ilka Márcia Ribeiro de Souza Serra
Pró-Reitora de Extensão e Assuntos Estudantis - PROEXAE

Visto:



Walter Canales Sant'Ana
Reitor

APÊNDICE A DO EDITAL N.º 18/2023-PROEXAE/UEMA

Modalidades

N.º	MODALIDADE	DEFINIÇÃO
1	Artes visuais	Artes que lidam com a visão como meio principal. Pintura, desenho, gravura, fotografia, cinema, documentário, escultura, instalação, arquitetura, moda, decoração, paisagismo, entre outras, podem compor esta modalidade.
2	Artesanato	Artes elaboradas com as mãos, utilizando-se de matéria-prima natural ou reciclável, marcadas pela identificação cultural com a região e/ou com o artesanato, fruto de habilidade e/ou técnicas quase sempre adquiridas e repassadas por gerações e sem utilização direta de máquinas. Artesanato em cerâmica, na madeira, com tecido, renda, cestaria, trançado, artesanato étnico, artesanato doméstico, tradicional, conceitual, entre outras expressões da cultura material, podem compor esta modalidade.
3	Música	É uma forma de arte que se constitui em combinar sons e ritmos seguindo uma pré-organização ao longo do tempo. Música erudita, popular, folclórica, religiosa, teoria da música, prática instrumental, prática vocal, etnomusicologia, musicoterapia, entre outras, podem compor esta modalidade.
4	Literatura e Poesia	São artes de compor e expor escritos artísticos de acordo com princípios teóricos e práticos, seus exercícios são da eloquência poética. Poemas, obras literárias, romances, escritos jornalísticos, crítica literária, novelas, recital poético, entre outras, podem compor esta modalidade.
5	Artes da cena (ritual, performance, teatro e dança)	As artes da cena são marcadas pela representação e presença corporal. Podemos destacar o fazer teatral, as ações circenses, as práticas rituais de sociedades tradicionais ou contemporâneas, performances culturais e/ou políticas e modalidades diversas de danças. As diversas modalidades de teatro, a capoeira, o tambor de crioula, o tambor de mina, a mangaba, o bumba meu boi, as festividades do divino, a dança do cacuriá, dança do coco, o reggae e outras manifestações performáticas podem compor esta modalidade.



6	Esportes	A diversidade esportiva se mostra como uma importante ferramenta de inclusão, desenvolvimento cognitivo e ensino para as mais diferentes áreas sociais. Atletismo, Artes Marciais, Basquete, Futebol, Vôlei, Xadrez etc., podem compor essa modalidade.
7	Cultura Indígena, Quilombola e das Comunidades Ribeirinhas	Apoiar manifestações culturais tradicionalmente silenciadas dentro do ambiente acadêmico, reconhecendo seus saberes, seus costumes, sua cultura. Representatividade de povos originários e comunidades tradicionais do estado do Maranhão.



Uema
UNIVERSIDADE ESTADUAL
DO MARANHÃO



Proexae
Pró-Reitoria de Extensão e
Assuntos Estudantis

APÊNDICE B DO EDITAL N.º 18/2023-PROEXAE/UEMA

Sugestões de Ações Culturais e Artísticas

SUGESTÕES DE AÇÕES CULTURAIS E ARTÍSTICAS
Apresentação teatral ou performática; Apresentação Musical; Cursos e/ou Oficinas; Ensaio Fotográfico; Exposição; Instalação; Livro; Trabalhos científicos; Mostra; Oficinas; Dança; Produção audiovisual; Sarau ou Récita; Recreação pedagógica; Psicomotricidade na prática esportiva; Ensino e performance em Xadrez.

APÊNDICE C DO EDITAL N.º 18/2023-PROEXAE/UEMA

Lista de documentos a serem apresentados pelos(as) alunos(as) bolsistas e voluntários(as)

1) Documentos dos(as) alunos(as) bolsistas (deverão ser entregues após divulgação do resultado final dos projetos contemplados com bolsa), disponíveis na homepage da PROEXAE, no endereço eletrônico <<http://www.proexae.uma.br/coordenacaodecultura/formularios/>>:

- a) formulário de registro do(a) aluno(a) bolsista;
- b) Declaração negativa de vínculo empregatício;
- c) Termo de compromisso do(s) bolsista(s);
- d) confirmação de matrícula;
- e) Histórico Escolar assinado pelo(a) Diretor(a) do curso correspondente;
- f) cópia do RG e CPF;
- g) Conta Corrente e Agência do Banco do Brasil (extrato bancário demonstrando movimentação da conta).

2) Documentos dos(as) alunos(as) voluntários(as) para participação no projeto (deverão ser entregues após divulgação do resultado dos projetos contemplados com bolsa), disponíveis na homepage da PROEXAE, no endereço eletrônico <<http://www.proexae.uma.br/coordenacao-de-cultura/formularios/>>:

- a) formulário de registro do(s) aluno(s) voluntário(s);
- b) confirmação de matrícula;
- c) Histórico Escolar assinado pelo(a) Diretor(a) do curso correspondente;
- d) cópia do RG e CPF.